

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP-116, de 28-2-2011

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na alínea "f", inciso I, e alínea "b", inciso III, do artigo 20 do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977, e considerando a importância de:

- contar com a colaboração de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, incluídas as universidades e outros institutos educacionais;

- aperfeiçoar os mecanismos de avaliação e de autorização de cursos técnicos, para assegurar a qualidade da oferta;

- fortalecer os órgãos de supervisão do sistema de ensino, com o estabelecimento de diretrizes e procedimentos, resolve:

Art. 1º - À Comissão Especial de Educação Profissional e de Educação a Distância de nível básico deste Colegiado, constituída pelas Conselheiras Ana Lúsa Restani – Presidente - Cleide Bauab Eid Bochixio, Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Raveli e Neide Cruz caberá acompanhar e propor orientações complementares para operacionalização e execução das diretrizes estabelecidas na Deliberação CEE 105/2011, homologada por Resolução SE de 22/02/2011, publicada no DOE de 23/02/2011.

Art. 2º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão de que trata o artigo anterior contará com a colaboração de Grupo de Trabalho com representantes da Assistência Técnica deste Conselho e por representantes indicados pelas Instituições de que trata o art. 2º da Deliberação CEE 105/2011.

§ 1º - Os representantes mencionados no caput são os abaixo designados:

I - do Conselho Estadual de Educação: Maria Tereza Namen Abdal Santos Cunha, na qualidade de titular, e Simone Ribeiro de Souza, na qualidade de suplente;

II - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza: Almério Melquíades de Araujo, na qualidade de titular, e Sebastião Mário dos Santos, na qualidade de suplente;

III - do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial: Ana Luiza Marino Kuller, na qualidade de titular, e Eliana de Oliveira Cruz, na qualidade de suplente;

IV - do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial: José Carlos Mendes Manzano, na qualidade de titular, e Paulo Rogério Borges, na qualidade de suplente;

V - da Fundação do Desenvolvimento Administrativo: Andrea Terumi Okida Shimura, na qualidade de titular, e Emília Emi Kawamoto, na qualidade de suplente.

§ 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído será coordenado pela Conselheira Neide Cruz.

Art. 3º - Caberá ao Grupo de Trabalho reunir-se mensalmente com a finalidade de acompanhar a implantação, operacionalização e sugerir medidas, bem como propor cronograma de atividades objetivando a implantação das diretrizes estabelecidas na Deliberação CEE nº 105/11.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.